



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

LEI Nº 595/2016.

SÚMULA: Estabelece novo Piso dos Professores e Agente Auxiliares de Educação, da Rede de Ensino Público Municipal, alterando o Anexo IV da Lei Municipal 374/2010, Anexo I da Lei 577/2015 e dá outras providências.

A câmara municipal de Vereadores de Barra do Jacaré, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento as Leis nº 11.494, de 20/06/2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e 11.738 de 16/07/2008 que Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, fica estabelecido o valor de R\$ 2.135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) o Piso dos Professores e Agentes Auxiliares de Educação, da Rede de Ensino Público Municipal, que cumprem 40 (quarenta) horas semanais e o valor de R\$ 1.067,82 (Hum mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para aqueles que cumprem 20 (vinte) horas semanais, retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Parágrafo único: O percentual de reajuste aplicado sobre o piso do Magistério de 2015 é 11,36 %.

Art. 2º - O Anexo IV da Lei Municipal 374/2010 alterado pela Lei Municipal n. 566/2015 de 30 de março de 2015, fica alterado conforme Anexo único desta Lei.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal 577/2015 de 18 de junho de 2015, fica alterada por esta Lei.

Art. 4º - Para dar cobertura às despesas será usado recurso da dotação orçamentária da Educação Municipal e se necessário o disposto na Portaria 213/2011 do Ministério da Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2016.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

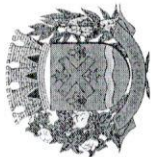


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

ANEXO IV Lei 374/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR - **JORNADA DE 20 HORAS**

| NÍVEIS/CLASSES | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | 3 anos | 4 a 5 | 6 a 7 | 8 a 9 | 10 a 11 | 12 a 13 | 14 a 15 | 16 a 17 | 18 a 19 | 20 a 21 | 22 a 23 | 24 a 25 |
| A MAGISTÉRIO (1.00) | 1.067,82 | 1.099,85 | 1.132,84 | 1.166,82 | 1.201,82 | 1.237,87 | 1.275,00 | 1.313,25 | 1.352,64 | 1.393,21 | 1.435,00 | 1.478,05 |
| B LICENCIATURA PLENA (1.30) | 1.388,16 | 1.429,80 | 1.472,69 | 1.516,87 | 1.562,37 | 1.609,24 | 1.657,51 | 1.707,23 | 1.758,44 | 1.811,19 | 1.865,52 | 1.921,48 |
| C ESPECIALIZAÇÃO Lato Sensu (1.40) | 1.494,94 | 1.539,78 | 1.585,97 | 1.633,54 | 1.682,54 | 1.733,01 | 1.785,00 | 1.838,55 | 1.893,70 | 1.950,51 | 2.009,02 | 2.069,29 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

ANEXO I – Lei 577/2015
REFERÊNCIA SALARIAL - MONITOR (Agente Auxiliar de Educação) 40 Horas

| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Formação inicial monitor | 1 a 3 Anos | 4 a 5 Anos | 6 a 7 Anos | 8 a 9 Anos | 10 a 11 Anos | 12 a 13 Anos | 14 a 15 Anos | 16 a 17 Anos | 18 a 19 Anos | 20 a 21 Anos | 22 a 23 Anos | 24 a 25 Anos | 26 a 27 Anos | 28 a 29 Anos | 30 a 31 Anos | 32 a 33 Anos | 34 a 35 Anos |
| Magistério | 2.135,64 | 2.178,35 | 2.221,91 | 2.266,34 | 2.311,66 | 2.357,89 | 2.405,04 | 2.453,14 | 2.502,20 | 2.552,24 | 2.603,28 | 2.655,34 | 2.708,44 | 2.762,60 | 2.817,85 | 2.874,20 | 2.931,68 |